



área metropolitana do porto

PUBLICITAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (Artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Dando cumprimento ao disposto nas alíneas d) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, ao abrigo do artigo 10.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas que constitui o Anexo ao artigo 2.º da citada Lei n.º 35/2014, o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, que correu a sua tramitação sob o ajuste direto n.º 16/2019, celebrado pela Área Metropolitana do Porto, cessou a 12 de setembro de 2020.

O referido contrato tem a seguinte configuração e estrutura:

- 1. Prestador de serviços:** TIAGO PERALTA RAPOSO DE SOUZA D'ALTE
- 2. Objeto do Procedimento:** Prestação de serviços de assessoria jurídica no setor do Serviço Público de Transportes Rodoviários de Passageiros para apoio da Área Metropolitana do Porto na implementação daquele regime jurídico.
- 3. Valor mensal:** 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.
- 4. Duração:** 12 meses.
- 5. Data de assinatura do contrato:** 12 de setembro de 2019
- 6.** A celebração do presente contrato **obteve parecer prévio favorável vinculativo do Primeiro Secretário da Comissão Executiva da Área Metropolitana do Porto**, nos termos dos n.ºs 5, 6, 7 e 8 do artigo 63.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, em **23 de julho de 2019**.
- 7.** Não esteve sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas.
- 8.** Nos termos da cláusula 16.ª do referido contrato, não é admitida a renovação do presente contrato de prestação de serviços.

Porto e sede da Área Metropolitana do Porto, 24 de setembro de 2020.

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DO PORTO

(Eng.º Mário Rui Soares)